



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO : 0008087-68.2025.6.27.8000

INTERESSADO : ASSISTÊNCIA DE CAPACITAÇÃO - ASCAP

ASSUNTO : Contratação de evento de capacitação. Inexigibilidade de Licitação.

Decisão nº 7031 / 2025 - TRE-MA/PRES/ASESP

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Assistência de Capacitação – ASCAP, que solicita autorização para a inscrição de 40 (quarenta) servidores no curso "EAD - on-line - FORMAÇÃO EM LIBRAS - COMUNICAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Nível Intermediário)", a ser promovido pela empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA (doc. nº 2551021), ao custo total de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais), na modalidade online, com carga horária de 30 horas, no período de 03 a 27 de novembro de 2025 (doc. nº 2556785).

O processo foi devidamente instruído com o Termo de Referência (doc. nº 2556783), a proposta da empresa (doc. nº 2551017), o Documento de Oficialização da Demanda (doc. nº 2556781), os documentos de regularidade fiscal e trabalhista (docs. nºs 2556685 e 2556721), o Atestado de Capacidade Técnica (doc. nº 2556756), a comprovação de razoabilidade do preço (doc. nº 2556749) e as certidões de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (docs. nºs 2556762, 2556768, 2556769 e 2556772).

A Seção de Programação e Execução Orçamentária – SEPEO atestou a existência de saldo orçamentário suficiente para o custeio da despesa (doc. nº 2558958), conforme pré-empenho nº 254/2025 (doc. nº 2558956).

A Supervisão de Controle Interno e Apoio à Gestão – SUCIG manifestou-se pela viabilidade da contratação, destacando o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares e a inexistência de óbices, mediante inexigibilidade de licitação (doc. nº 2559233).

É o relatório. **Decido.**

O pedido encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A relevância da capacitação é indiscutível, pois visa aprimorar a comunicação e o atendimento inclusivo aos jurisdicionados com deficiência auditiva, em alinhamento com as metas do Plano de Ações 2025 da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão deste Tribunal.

A empresa contratada e a instrutora, Olga Freitas, possuem notório saber e especialização na área, conforme demonstrado no currículo e nos atestados técnicos juntados aos autos. Ademais, foi atestada a inexistência de instrutor interno habilitado para ministrar a referida formação, justificando a contratação externa.

O processo foi instruído em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021. A regularidade jurídica e fiscal da empresa foi comprovada e a compatibilidade orçamentária foi atestada pela unidade competente.

Ante o exposto, **autorizo** a contratação da empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA para a prestação de serviços de capacitação de 40 (quarenta) servidores no curso "FORMAÇÃO EM LIBRAS - COMUNICAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Nível Intermediário)", no valor total de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais), mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Expeça-se a nota de empenho.

À Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 09/09/2025, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2560613** e o código CRC **1A21E830**.

0008087-68.2025.6.27.8000 2560613v18

